



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021.

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação servidores específicos para localidades Barra da Figueira e Assaraí, e dá outras providências.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE POCRANE/MG – SAAE -, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ de n.º 31.378.010/0001/99, neste ato representada por sua Diretora, Srta. Hilda Fabiana Moura Marques, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, visando eventuais contratações temporárias para a função de ajudante de serviços gerais, encanador, Operador de Estação de tratamento de água. Para a contratação dos profissionais será observada a Constituição Federal/88, Lei Municipal nº 1.131/2019 que dispõe sobre a contratação de interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Público Simplificado com base na Análise de Currículo e Entrevista para contratação por tempo determinado com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos distritos de Barra da Figueira e Assaraí, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação	Nº de vagas	Remuneração	Carga horária
Ajudante de serviços gerais	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	02	R\$ 1.100,00	40h/semanal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

Bombeiro hidráulico	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	02	R\$ 1.301,45	40h/semanal
Operador de ETA	Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Ter noções básicas com o meio digital.	04	R\$ 1.145,00	40h/semanal
Pedreiro	Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.	02	R\$ 1.300,00	40h/semanal

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990, não haverá reserva de vagas para deficientes.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA Os contratos terão vigência de até 06(seis) meses, renováveis por igual período conforme legislação vigente, podendo ser interrompidos a qualquer momento caso o servidor não atenda o serviço.

4. DAS INSCRIÇÕES As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo II) e anexar a documentação exigida neste edital. Remetê-la no período de 29/04/2021 a 10/05/2021, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 16:00hs, à Sede Administrativa do SAAE, localizada na Rua Aimorés, 127, Centro Pocrane-MG, onde receberá no ato um protocolo de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.120/2018 de 18/03/2021 de entrega destes documentos. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo listada, sendo que o item “A” é requisito mínimo, acondicionada em envelope, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
CNPJ 31.378.010/0001-99

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021– EDITAL 001/2021

REMETENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

- a) Currículo padronizado conforme o Anexo I, para submeter-se à análise;
- b) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia);
- d) comprovantes de experiência de trabalho na função escolhida;
- f) Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital. 4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 5.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 5.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 5.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

- 5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.6. As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no anexo IV deste edital;
- 5.7. Não estar respondendo a processo criminal;
- 5.8. Não registrar antecedentes criminais;
- 5.9. Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;
- 5.10. Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- 5.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas: análise de currículos e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade e interesse profissional, comprovada através da avaliação de Currículo, valendo 04 (quatro pontos, respectivamente, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

6.1.1. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 06 (seis) pontos.

7. DA ENTREVISTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

7.1. A entrevista será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo portaria nº 006/2021, através do ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nos cargos oferecidos, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

2. Aspirações, motivação para o cargo em questão;
3. Determinação/Autoconfiança;
4. Solução de conflitos (Controle Emocional);
5. Identificação de pontos Fortes (competências);
6. Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;
7. Planejamento/resultado;
8. Postura Profissional.

7.2. Disposições gerais sobre a entrevista.

- a) Entrevista pessoal para os classificados ocorrerá no dia 12 de maio, com início às 8:00 horas.
- b) As entrevistas ocorrerão no escritório do SAAE, Rua Aimorés, 127, Centro, Pocrane-MG, que será conduzida pelos membros da Comissão do Processo Seletivo.
- c) A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, comprovante de escolaridade.
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, do somatório de ambas as etapas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

8.2. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, em ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.

8.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 9.1 deste Edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente

a) Com maior número de pontos na avaliação curricular.

b) Com maior pontuação na entrevista.

d) Com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

10- DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - Item 12 - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede do SAAE, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

10.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo;

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018
CNPJ 31.378.010/0001-99

11. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor do SAAE e publicado no site oficial do SAAE <http://saaedepocrane.com.br/>, obedecendo à ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
28 de abril	Publicação do Edital
29 de abril	Período de recurso quanto ao Edital – 08:00h às 11:00h
30 de abril a 10 de maio	Inscrições
11 de maio	Relação dos aprovados na 1ª Etapa
12 de maio	Prazo Final para Recurso da 1ª Etapa- até as 16h
18 de maio	Entrevista
19 de maio	Resultado Final
21 de maio	Prazo final do recurso- até as 16h
29 de maio	Homologação do Processo Seletivo

13- DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

13.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

13.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade do SAAE;

13.3. No ato da contratação o candidato classificado e convocado, deverá apresentar os seguintes documentos: ● 1 foto 3x4; ● Identidade; ● CPF; ● Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral; ● PIS/PASEP; ● Certificado de Reservista; ● Certidão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

de nascimento ou casamento; • Atestado médico admissional; • Comprovante de residência; • Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo.

13.4. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades do SAAE.

13.5. O Candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

13.6. O Candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

13.7. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://saaedepocrane.com.br/>, ou fixado no mural do SAAE.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.5. O SAAE reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo

Anexo II: Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega

Anexo III: Barema

Anexo IV: Descrição dos cargos

Pocrane, 20 de abril de 2021

HILDA FABIANA MOURA MARQUES

Diretora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

ANEXO I

CURRÍCULO

NOME:		
IDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL: (caso tenha)		

OBJETIVO:

FORMAÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO/CIDADE/UF	
TELEFONE	
E-mail	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2021	
DATA DA INSCRIÇÃO	_____/_____/2021
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

*****CORTE

AQUI

PROTOCO DE ENTREGA/RECEBIMENTO
Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Endereço: Rua Aimorés, 127, 127 - Bairro Centro, Pocrane-MG
Nº de Inscrição _____/2021
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição (AnexoII) e o Envelope da Documentação constante no item 4 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, Edital 001/2021
Assinatura do Recebedor: _____
Pocrane-MG, _____ dede 2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

ANEXO III

BAREMA

ITEM	TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1	Análise curricular.	04 pontos
2	Entrevista	06 pontos
Total		10 pontos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Serviços Gerais - Ajudante de Serviços

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, bombeiros, operadores e outros técnicos.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como, abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos. Manutenção de redes de água e esgoto e dos equipamentos utilizados no serviço. Corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins e limpeza de veículos da Autarquia. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGO: Bombeiro hidráulico

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de montagem, instalação, reparo e Conservação de rede de água e esgoto e outras características hidráulicas.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas, especificações e outras informações para programar o roteiro de operações; Montar, instalar, conservar e reparar os sistema de tubulação de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão; Executar corte,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

rosqueamento, curvatura e união dos tubos utilizando-se aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; Posicionar os aparelhos e equipamentos apropriados para confeccionar a linha de condução do fluido e outras ligações; Marcar, unir e vedar tubo, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos, trabalhos de instalações e consertos de encanamento de redes de água e esgoto, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros; Localizar e reparar vazamentos; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituído ou reparando as partes componentes, tais como, tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; Fazer ligações de bombas e reservatórios de água; Fazer manutenção das redes de água e esgoto; Promover a limpeza em condutores de água e da rede de esgoto. Cumprir as normas de segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados no local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental incompleto.
Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.

CARGO: PEDREIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental incompleto.
Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.

CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA – Executar atividades de operacionalização de estação de tratamento de água

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de água; Preparar soluções e dosagens de produtos químicos, realizar as análises físico químicas; Controlar a entrada de água, abrindo válvulas, regulando e acionado os motores elétricos para abastecer os reservatórios; Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando para misturar os integrantes, separar as impurezas deixando-as sedimentar o fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações da ETA, para assegurar o correto tratamento, bombear a água, acionando os registros lendo as marcações dos contadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores; Promover e/ ou fazer coleta de amostras de água para exames em laboratório; Realizar supervisão a análise de água dentro dos perímetros pré-determinados; Fazer o controle da vazão de água tratada distribuída à População; Ligar,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1.120 de 22/03/2018

CNPJ 31.378.010/0001-99

desligar bombas motores e equipamentos; Fazer o controle dos registros de distribuição de água a população; Proceder a lavagem das unidades de filtração, decantação e floculação; Preencher os relatórios diários da ETA, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; Levar a conhecimento imediato as anormalidades ocorridas no seu turno de trabalho; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados no local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental completo.

Haverá treinamento para o cargo